



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 237/2005 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1916/2005 – de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.361,61 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
0701.12.361.00202.024	Transporte Escolar		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01119	2.361,61
TOTAL			2.361,61

Art. 2º - Os Recursos para fazer face às despesas com a suplementação do Crédito Adicional Especial acima referido, correrão por conta da rubrica orçamentária da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.10.04	Convênio Substituição Transporte Escolar-2003	01119	2.361,61
TOTAL			2.361,61


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.07.2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 151/2005 de 05.07.2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de novembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 109 de 18/11/05 pág. n.º 14